



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197753215

Nome original: SEI_0060155_68.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 10/06/2019 08:42:13

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0060155-68.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CARATINGA
: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DRA. ALDINA DE CARVALHO SOARES
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 2258881 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral de Justiça por Adriana Patrício dos Santos, Oficiala do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caratinga, comunicando a inutilização de papel de segurança **A4747005**, por erro de impressão, o qual seria utilizado para aposição de Apostila de Haia, conforme previsto no Provimento nº 62 da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)":

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem como todos os Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais, por meio do malote digital, encaminhando cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2019.

ALDINA DE CARVALHO SOARES
Juíza Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Aldina Carvalho Soares, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 06/06/2019, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2258881** e o código CRC **8D36D7EC**.

0060155-68.2019.8.13.0000

2258881v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197726324

Nome original: INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA.pdf

Data: 05/06/2019 15:43:57

Remetente:

Adriana Patrício dos Santos

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Caratinga

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

Origem: **Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Caratinga - MG**

Assunto: **Inutilização de Papel de Segurança**

Data deste: **05 de junho de 2019.**



A sua Excelência

Humberto Adjuto Ulhôa

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Palácio da Justiça – Bloco D – 2º Andar, sala 2. 10. Praça Municipal, Lote 1,

CEP: 70.094-900,corregedoria@tjdft.jus.br

Assunto: Inutilização de Formulários de Segurança

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, vimos comunicar a Vossa Excelência a inutilização de formulário de segurança utilizados para o ato de aposição de Apostila de Haia, eivado de erro de impressão, cuja numeração consta a seguir:

A4747005.

Por oportuno, informamos que a inutilização foi também comunicada à Seção de Impressos e Cartões – SEIP, por meio de formulário eletrônico constante do sistema haia.casadamoeda.gov.br. Outrossim, esclarecemos que, nos termos do parágrafo único do supramencionado artigo, após destruição dos papéis de segurança, fizemos constar a inutilização em forma de Certidão aqui arquivada.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração deste Cartório de Caratinga, Minas Gerais, por esta Corregedoria.

Respeitosamente,



Adriana Patrício dos Santos
Oficial

Adriana Patrício dos Santos
Registradora Civil
REGISTRADORA CIVIL
Rua João Pinheiro 246 - Tel: (33) 3321-7321